



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N* 056, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.994.

Dispõe sobre a criação de Classe Municipal de Educação Infantil - CMEI e dá outras providências.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o número de inscrições para a Pré-Escola, para o ano letivo de 1.994,

Considerando que a Lei Orgânica deste Município, em seu artigo 181, inciso IV, dispõe sobre o dever do Município com a Educação dos munícipes, mediante atendimento em Creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade, bem como as disposições da Constituição Federal e Estadual,

D E C R E T A:

ARTIGO 1* - Fica criada, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Turismo, mais uma Classe Municipal de Educação Infantil - CMEI, que será instalada e funcionará em prédio locado pelo município, sito à Rua Francisco José Martins s/n.o, a partir de 21/02/94.

ARTIGO 2* - A CMEI criada no artigo anterior, será denominada - 3.a CMEI do Esp.Sto.do Turvo.

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de ESTurvo, 18/02/94

DR. SÉRGIO VILELA PINTO

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº
056, fls. 004, Livro nº 01

Ivan Sergio de Carvalho
Secretário Municipal de
Administração e Finanças